



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**SETOR DE PATRIMÔNIO**

TDV nº001/2019

**Termo de Doação e Entrega do veículo que entre si celebram a Câmara de Vereadores e a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Senador Salgado Filho, nº 528, inscrito no CNPJ sob nº 89696470/0061-45, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Maurício Bofill Del Fabro, brasileiro, casado, portador do CPF 551.767.390-20 e residente e domiciliado neste município de Sant'Ana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada DOADORA e, de outro lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Rivadávia Correa, nº 858 neste município, com inscrição no CNPJ sob nº 881249610001-59, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Solimar Charopen Gonçalves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 537.454.770-49, residente e domiciliado na cidade de Sant'Ana do Livramento, RS, doravante denominada RECEPTORA, celebram o presente termo de doação e entrega de veículo, previstos no art. 17, II, alínea a, da lei 8.666/93 e na lei Orgânica do Município de Sant'Ana do Livramento, RS, e que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação o automóvel Marca GM, modelo Vectra Sedan Elegance, Placas IRA 2847, Álcool/Gasolina, de cor predominante prata, Ano de Fabricação 2010, modelo 2011, com capacidade para cinco passageiros e 140 (cento e quarenta) cavalos de potência, com Código RENAVAM 00228317045, no estado de conservação em que se encontra, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal sob nº 0401010003 o qual já foi dada a baixa, cujo o valor registrado no patrimônio nesta data é de R\$ 15.268,00 (quinze mil duzentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DA CÂMARA MUNICIPAL:** Realizar a referida baixa no Setor de Patrimônio da Câmara; entregar o veículo a prefeitura; - Antes da entrega repassar o recibo de transferência a prefeitura, ficando livre de qualquer ônus para a transferência do mesmo.

**DA PREFEITURA MUNICIPAL:** Providenciar junto aos órgãos competentes a transferência do veículo automóvel Marca GM, modelo Vectra Sedan Elegance, Placas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

**SETOR DE PATRIMÔNIO**

IRA 2847, Álcool/Gasolina, de cor predominante prata, Ano de Fabricação 2010, modelo 2011, com capacidade para cinco passageiros e 140 (cento e quarenta) cavalos de potência, com Código RENAVAM 00228317045, no estado de conservação em que se encontra;

Receber, no estado em que se encontra o veículo, em data pré-agendada com a parte Doadora, após, e somente após ter sido realizada a transferência do mesmo para a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

As partes aceitam e acordam expressa e irrevogavelmente que o não cumprimento pela entidade receptora das obrigações assumidas neste Termo de Doação e entrega de veículo ensejará a resolução deste Termo de Doação e entrega de veículo retornando o bem ao Patrimônio da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, sem qualquer indenização ou restituição de valores seja de espécie for despendido com o veículo, dentro do período estabelecido na cláusula quarta.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

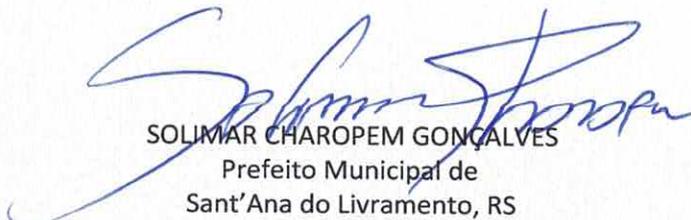
O presente Termo de Doação e entrega de veículo tem vigência de sessenta dias da data da assinatura da doação e efetiva entrega do bem.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o FORO de Sant'Ana do Livramento, RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Termo de doação e entrega de veículo.

Por estarem às partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e entrega de veículo em 2 (duas) vias de igual teor.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, RS, 04 de julho de 2019.

  
MAURICIO BOFILL DEL FABRO  
Presidente da Câmara Municipal de  
Sant'Ana do Livramento, RS

  
SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES  
Prefeito Municipal de  
Sant'Ana do Livramento, RS